

Valor Global do Contrato: R\$ 1.000.474,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS- Custeio

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524

- Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual

De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da

Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219

- Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário:

0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência

Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De

Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares;

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos

Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De

Recursos Do SUS- Custeio.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 705599

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037254/2022 - Aquisição EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SETOR DE ELÉTRICA-HGE, por Dispensa de Licitação - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 30 de março de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 705374

#### PORTARIA SESAU Nº. 2.866, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa Gestor para Termo de Fomento para atendimento dos termos da lei Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 69.902/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista do exposto nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000041323/2022, e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, V, 8º, III, 35, V "g" e 61, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Instituto Maceió - IZM, na forma do processo administrativo n. E:02000.0000041323/2022, o servidor abaixo indicado: Nome completo: LEONARDO LOPES DE AZEREDO VIEIRA

CPF: 047.215.814-75

Matrícula: 3142-9

Art. 2º. São atribuições do gestor, sem embaraço ou prejuízo de quaisquer outras atribuições fixadas em lei ou regulamento:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º. O gestor ora designado representará a Secretaria de Estado da Saúde perante a instituição parceira, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle cabíveis, devendo ainda:

- I. promover a juntada, no devido procedimento administrativo, de todos os documentos alusivos à parceria e sua execução e acompanhamento;
- II. manter arquivo com dados atualizados do representante da instituição parceira, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

III. registrar os ajustes acordados com o representante da OSC, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

IV. comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela OSC, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão da avença e/ou aplicação de penalidades;

V. comunicar à OSC, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução da respectiva parceria, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VI. comunicar à OSC os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VII. oficiar à OSC sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII. comunicar à Administração, mediante provocação da OSC ou de ofício, a necessidade de se eventuais acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução da parceria.

Art. 4º. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor abaixo indicado:

Nome completo: ERMI FERRERI MAGALHÃES NETO

CPF: 042.051.014-14

Matrícula: 509-6

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 705646

#### EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO: E:02000.0000041323/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DA SAÚDE DE ALAGOAS, com fundamento no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de parceria voluntária, na modalidade Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 69.902/2020, com repasse de recursos públicos financeiros entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO MACEIÓ - IZM, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ n.º 07.209.485/0001-77, tendo como objeto da parceria a prestação de serviços de saúde de atendimento médico especializado e realização de exames, em diversas especialidades médicas, garantindo assistência complementar da saúde visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). EXECUÇÃO: 10 meses.

VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis mediante autorização legal.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: 1. Primeiramente, importa pontuar que a Organização proponente é instituição credenciada junto ao órgão gestor da política de saúde, bem como é cediço que as atividades inerentes à parceria ora proposta e analisada são exclusivamente concernentes à área de saúde - pelo que reputo configurados os requisitos que autorizam a dispensa de chamamento público na forma do art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014;

2. Quanto à escolha da Organização da Sociedade Civil para celebrar a parceria, considero que o Instituto Maceió, além de figurar, no caso presente como interessado e proponente, dispõe de atuação em saúde reconhecida junto à população da grande Maceió, possuindo inclusive experiência em ações de objeto análogo junto à edibilidade, bem como a necessária inserção junto às comunidades e núcleos populacionais para cujas ações ora discutidas se destinam, o que justifica sua escolha para o desenvolvimento das ações integrantes da parceria futura;

3. Além disso, o instituto apresentou toda a documentação comprobatória exigida pela legislação aplicável, demonstrando, assim, os respectivos comprovantes de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, administrativa;

4. Assim, ante ao exposto e porque preenchidos os requisitos do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 e atendidos os pontos exigíveis constantes dos condicionamentos fixados pela Procuradoria Geral do Estado - a qual posicionou-se favoravelmente à avença - AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre o INSTITUTO MACEIÓ - IZM e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na forma do plano de trabalho e proposta insertas nos presentes autos, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO na forma do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 705650